



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DA VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES

REQUERIMENTO N.º 2321 /2025

VERSÃO: Execução da Lei Estadual nº 25.505/2025, que garante as gestantes a realização de exames.

AUTORIA: Vereadora Claudirene Rodrigues

REQUERIDO: Mesa Diretora

 **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 22.10.25
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROCESSO DE VOTAÇÃO

TURNO ÚNICO: (X) Aprovado

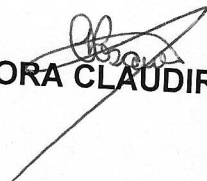
13 / 10 / 25 () Rejeitado

Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Igor Santos, que determine ao setor competente, providenciar a plena execução da Lei Estadual nº 25.505, de 30 de setembro de 2025, que garante às gestantes o direito à realização do ecocardiograma fetal e de, no mínimo, duas ultrassonografias transvaginais durante o acompanhamento pré-natal, conforme protocolo estabelecido pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Termos em que peço e espero deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de outubro de 2025.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG	
PROTOCOLO N°	4036/2025
RECEBIDO EM	06/10/2025
HORÁRIO	13:39
Laylla	
RESPONSÁVEL	